

Flavio Alves da Silva

De: Marília Sandrin <marilia.sandrin@triunfo.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 19:45
Para: cpc@cpc.org.br; AudPublicaSNC0420; ap.nbc@cfc.org.br
Assunto: Audiência Pública n.º 04/2020 - Pronunciamento Técnico CPC Entidades em Liquidação

Prezados representantes:

do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC),
da Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da CVM,
e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Em referência ao Edital de Audiência Pública nº 04/2020, que apresentou a minuta sobre o Pronunciamento Técnico aplicável a Entidades em Liquidação, gostaria de colocar os comentários abaixo.

1. Mensuração subsequente nas Demonstrações Financeiras da Controladora:

O tratamento contábil aplicável às controladoras está bem claro e objetivo nos itens 35-38. Acredito apenas que poderia ser complementado com:

- (i) A forma de apresentação no balanço patrimonial consolidado, pois pode deixar uma dúvida se, ao deixar de consolidar ativos e passivos da controlada, esse ativo líquido (ou passivo oriundo da liquidação) deverá ser mantido no saldo de investimentos (não circulante) ou de ativos de operações descontinuadas (circulante), por exemplo, ou ainda outra rubrica diferente das citadas, a critério de cada companhia.
- (ii) O método de mensuração subsequente, apontando, ainda, o reflexo no resultado do exercício da Controladora e no Consolidado. Por exemplo, “após o reconhecimento do ativo líquido (ou passivo oriundo da liquidação), a controladora deverá continuar aplicando a mesma forma de mensuração do investimento, como método de equivalência patrimonial, por exemplo, na medida em que o saldo de ativos líquidos da entidade em liquidação for atualizado, conforme a Variação dos Ativos Líquidos apresentada na Demonstração da Mutaç o dos Ativos Líquidos da entidade em liquidaç o.

2. Escrituração especial e Demonstrações Contábeis distintas:

Entendo que os tratamentos diferenciados sugeridos são bastante pertinentes e que, de fato, as entidades em liquidação devem apresentar informações diferentes das que as empresas em situação de continuidade operacional apresentam. Por exemplo, não faz sentido para o usuário da informação (DFs) avaliar indicadores de desempenho econômico e financeiro que seriam obtidos a partir da DRE e BP “tradicionais”. E por outro lado é de extrema importância saber quais são os ativos que a empresa pretende converter em recursos para quitar suas obrigações, bem como a movimentação de um período para outro. Apenas gostaria de pontuar que, em relação à escrituração especial, é importante que seja mantido o teor de “sugestão”, como já está bem colocado na minuta do pronunciamento (item 32 e Apêndice A.1). Caso fosse mencionado como algo obrigatório, demandaria adaptação nos sistemas operacionais das empresas, o que não seria adequado em caso de aumento de custo para uma empresa em liquidação (seja por força de terceiros ou por espontaneidade).

Espero de alguma forma ter contribuído, e permaneço à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Triunfo
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Marilia Sandrin

Gerente de Contabilidade e Fiscal

Accounting Manager

trunfo.com +55 11 2169 3999 | Ramal 3952

+55 11 97131 1089

Rua Olimpíadas, 205. cj.142/143

04551-000 . São Paulo/SP - BR

Esta mensagem, incluindo seus anexos, destina-se exclusivamente a quem foi endereçada e pode conter informações confidenciais. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la e apagá-la de seus arquivos. Se o leitor desta mensagem não for o seu destinatário, fica ciente de que sua leitura, divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida.

This message, including its attachments, is intended exclusively for the use of the addressee and may contain confidential information. If you received this e-mail in error, please notify the sender by return e-mail and delete all files. If you are not the intended recipient, you are expressly prohibited from the use, disclosure, reading, forwarding, copying or storage of any of the information.